

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.30%, DE 06 DE maio DE 1993

Oficializa como parte integrante OA ANTZINIMO II OPALMADO SISTEMA VIÁTIO OFICIAL TRECHOS de Vias públicas que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 196 e 23, incisos II e IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as imposições de salubridade urbana, que se destinam a manter a cidade limpa e saudável como ambiente propício ao desenvolvimento de todas as atividades humanas;

CONSIDERANDO que o município tem papel fundamental no combate à epidemia do cólera, bem como da malária, tifo e dengue;

CONSIDERANDO que o controle sanitário abrange a limpeza das vias e logradouros públicos, a remoção de lixo, a rede de água e esgotos e tudo mais que possa constituir veículo ou foco de moléstias e doenças ou desfavorecer a saúde da população;

DECRETA:

ARTIGO 19 - Ficam oficializadas como parte integrante do sistema viário oficial, as vias do Loteamento Sítio Belo Horizonte, Bairro São Gonçalo, a seguir descritas:

Acesso Projetado - Tem início no Loteamento granjas Reunidas São Gonçalo, e Término na A.C.I. "1", percorre a extensão de 103,00m ao longo do seu eixo, com a largura de 14,00m, confrontando de ambos os lados com a Faixa de Domínio da Eletropaulo, perfazendo na sua totalidade, a área de 1.442,00m2.

Area de Circulação Interna "1" — Tem início no lote nº 1 e término no lote nº 109; percorre a extensão de 480,00m ao longo do seu eixo, com a largura de 14,00m. No seu lado direito (tomando como referência quem do início da A.C.I. "1" observa a mesma) confronta com a Faixa da Eletropaulo; no seu lado esquerdo, serve de acesso à A.C.I. "9", "8", "5", "4", "3" e "2", perfazendo na sua totalidade, a área de 6.720,00 m².



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

<u>Área de Circulação Interna</u> "2" — Tem início na A.C.I. "1" e término na A.C.I. "3", percorre a extensão de 210,00m ao longo do seu eixo, com a largura de 14,00m. No seu lado direito (tomando como referência quem do início da A.C.I. "2" observa a mesma). Serve de acesso aos lotes de nºs 109 a 121, no seu lado esquerdo, serve de acesso aos lotes de nºs 108 à 101, perfazendo na sua totalidade a área de 2.940,00m2.

<u>Area de Circulação Interna</u> "3" - Tem início na A.C.I. "1" e término na mesma via. Percorre a extensão de 471,00m ao longo do seu eixo com a largura de 14,00m. A via em questão circunda os lotes de nºs 75 a 94 constantes em uma única quadra, perfazendo na sua totalidade a área de 6.594,00m2.

Area de Circulação Interna "4" — Tem início na A.C.I. "1" e término na A.C.I. "7". Percorre a extensão de 185,00m ao longo do seu eixo, com a largura de 14,00m. No seu lado direito (tomando como referência quem do início da A.C.I. "4" observa a mesma) serve de acesso aos lotes de nºs 57 à 65, no seu lado esquerdo serve de acesso aos lotes nºs 47, 46, 45 e à lateral do lote 44, à A.C.I. "6", aos lotes 55, 54 e à lateral do lote 53, perfazendo na sua totalidade a Area de 2.590,00m2.

Area de Circulação Interna "5" — Tem início na A.C.I. "1" e término na A.C.I. "7". Percorre a extensão de 165,00m ao longo do seu eixo, com a largura de 14,00m. No seu lado direito (tomando como referência quem do início da A.C.I. "5" observa a mesma) serve de acesso aos lotes de nºs 37, 38, 39 e à lateral do lote 40, à A.C.I. "6", e à lateral dos lotes de nºs 48 e 49, perfazendo na sua totalidade a área de 2.310,00m2.

<u>Area de Circulação Interna</u> "6" — Tem início na A.C.I. "4" e término na A.C.I. "5". Percorre a extensão de 88,00m ao longo do seu eixo, com a largura de 14,00m. No seu lado direito (tomando como referência quem do início da A.C.I. "6" observa a mesma) serve de acesso à lateral do lote 55, aos lotes de nºs 56 e 48; no seu lado esquerdo, serve de acesso aos lotes de nºs 44 a 40, perfazendo na sua totalidade a área de 1.232,00m2.

Area de Circulação Interna "7" — Tem início na A.C.I. "4" e término na A.C.I. "8". Percorre a extensão de 160,00m ao longo do seu eixo, com a largura de 14,00m no seu lado direito (tomando como referência quem do início da A.C.I. "7" observa a mesma), confronta com propriedade de Rubens de O. Barros, no seu lado esquerdo serve de acesso aos lotes de nºs 53 à 49, à A.C.I. "5" e aos lotes de nºs 30 à 28, perfazendo na sua totalidade a área de 2.240,00m².



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

<u>Área de Circulação Interna</u> "8" — Tem início na A.C.I. "1" e término. na A.C.I. "7". Percorre a extensão de 157,00m ao longo do seu eixo com a largura de 14,00m. No seu lado direito (tomando como referência quem do início da A.C.I. "8" observa a mesma) serve de acesso aos lotes de nºs 22 à 27 e à lateral do lote 28; no seu lado esquerdo, serve de acesso aos lotes de nºs 21 à 15, perfazendo na sua totalidade a àrea de 2.198,00m2.

Area de Circulação Interna "9" — Tem início na A.C.I. "1" e término na propriedade de Rubens de O. Barros, percorre a extensão de 149,00m ao longo do seu eixo, com a largura de 14,00m. No seu lado direito (tomando como referência quem do início da A.C.I. "9" observa a mesma) serve de acesso aos lotes de nºs 8 à 14; no seu lado esquerdo serve de acesso à quadra composta pelos lotes de nºs 1 à 7, perfazendo na sua totalidade a área de 2.086,00m2.

ARTIGO 20 - A oficialização das ruas conforme disposto no artigo anterior não implica, em qualquer hipótese, no reconhecimento, recebimento ou aprovação do Loteamento Sítio Belo Horizonte, Bairro São Gonçalo pela Prefeitura, não desobriga o loteador da responsabilidade pela execução das obras necessárias, nem tampouco põe termo às ações judiciais eventualmente em trâmite ou obsta a sua propositura.

ARTIGO 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de max0 de 1993, 3482 da elevação de Taubaté à categor2 de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 06

de maily

de 1993

UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO